



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Plenário das Deliberações

**PROJETO DE LEI N. 014/2018**

**SÚMULA:** RECONHECE E INCLUI NA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL A ESTRADA VICINAL AURORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTORIA:** Vereadora Aparecida Scatambuli Sicuto (Cida).

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida e inclusa na malha viária municipal a via de acesso intitulada “Estrada Vicinal Aurora” cuja extensão perfaz 2.943,69 metros (dois mil novecentos e quarenta três metros e sessenta e nove centímetros), acessível pela Estrada Vicinal 1ª Oeste — “Lourival Pupo Redondo”, zona rural do município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, conforme anexo desta Lei.

*Parágrafo único.* Esta estrada constará obrigatoriamente nos mapas viários oficiais a serem elaborados.

**Art. 2º** O Poder Executivo, através da pasta competente, fará identificação com placa visível aos transeuntes.

**Art. 3º** Será competência da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o seguinte:

- I - a realização dos serviços de manutenção, recuperação e sinalização da referida estrada;
- II - destinar materiais, ferramentas e equipamentos necessários à efetivação do previsto no inciso anterior; e
- III - colocar à disposição, pessoal capacitado, suficiente, para realização dos trabalhos necessários na referida estrada.

**Art. 4º** A inclusão na malha viária de que trata a presente Lei obedecerá aos dispositivos da Lei Municipal nº. 336/91 (Define a Faixa de Domínio Público nas Estradas Vicinais do Município).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha  
Alta Floresta - MT, 30 de maio de 2018.

**Aparecida Scatambuli Sicuto**  
Vereadora “Cida”



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Plenário das Deliberações

**JUSTIFICATIVA**

Egrégia Câmara,

Encaminhamos o **PROJETO DE LEI Nº 014/2018**, que “*RECONHECE E INCLUI NA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL A ESTRADA VICINAL AURORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”, com o seguinte pronunciamento:

A Estrada em questão, com uma extensão de 2.943,69 metros (dois mil novecentos e quarenta três metros e sessenta e nove centímetros), localiza-se especificamente na região Oeste, zona rural do município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso de Alta Floresta. Seu acesso principal se dá pela Estrada Vicinal 1ª Oeste — “Lourival Pupo Redondo”, conforme anexo desta Lei.

A Estrada Vicinal Aurora esta localizada na comunidade rural denominada Santíssima Trindade. Existente a mais de 25 (vinte cinco) anos, interliga a Estrada Vicinal 1º Oeste á Estrada Vicinal Pioneira, a mesma confronta com aproximadamente 40 (quarenta) propriedade rurais. Por este motivo os proprietários solicitam a regulamentação da vicinal, para que os mesmos possam dar andamento aos processos de GEOREFERENCIAMENTO (Regularização Fundiária), das propriedades daquela região.

Vale mencionar que existem alguns processos de desmembramentos de propriedade que estão parados em virtude da vicinal ainda não constar na malha viária municipal, uma vez que a Prefeitura só pode emitir a declaração de confrontante quando a mesma já consta na malha viária do município. Diante da impossibilidade de concluir o desmembramento os proprietários estão sendo prejudicados já que não consegue escriturar/ registrar sua propriedade. O documento da propriedade é documento obrigatório para regularização ambiental e também para acessar linha de créditos.

No exercício anterior apresentamos proposta semelhante (PL 015/2017), reconhecendo e incluindo na malha viária a estrada “Pioneira”, uma via adjacente a esta que também estamos propondo a regularização, cujos moradores e proprietários também passam pela mesma necessidade, conforme exposto acima.

Assim, pedimos aos ilustres colegas vereadores que se manifestem de acordo com o presente Projeto de Lei, conforme proposto e que o Poder Executivo, por sua vez, na mesma linha assim entenda, sancionando, promulgando e publicando a futura lei.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha  
Alta Floresta - MT, 30 de maio de 2018.

**Aparecida Scatambuli Sicuto**  
Vereadora “Cida”